

Lucas Vinícius Leifheit

**O IMPACTO DA DISPUTA PELA SOBERANIA NA TERCEIRA GUERRA CIVIL  
SUDANESA E OS DESAFIOS DA ATUAÇÃO INTERNACIONAL PELA  
RESOLUÇÃO DO CONFLITO (2023-24)**

Artigo apresentado ao Curso de Relações Internacionais da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Professor Vinicius Henrique Mallmann

Santa Cruz do Sul  
2025

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de agradecer a todos os professores que acompanharam minha trajetória neste curso. Embora não seja possível mencionar a todos, cada um teve papel fundamental na minha formação acadêmica e pessoal.

Agradeço, em especial, à professora Mariana Corbellini, cuja tarefa por ela proposta em uma disciplina despertou meu interesse em aprofundar os conhecimentos que culminaram na elaboração deste artigo e me motivou para trazer à tona, no debate acadêmico, a questão do esquecimento do conflito sudanês pela comunidade internacional.

Ao professor Oscar Siqueira, agradeço pelos ensinamentos em economia e pela clareza com que demonstrou seu impacto nas relações internacionais. Seu domínio didático e suas explicações precisas foram essenciais para o meu crescimento profissional na área.

Ao meu orientador, Vinicius Mallmann, deixo meu agradecimento por sua visão crítica, seus feedbacks valiosos e sua orientação constante. Sua contribuição foi decisiva para alimentar meu interesse e elevar a qualidade deste trabalho, assim como suas aulas, sempre intuitivas, completas e descontraídas.

À minha família, amigos, colegas de trabalho e de curso pelo apoio, motivação e energia positiva que me transmitiram ao longo dessa jornada. À minha namorada, Larissa Silva, agradeço por estar sempre ao meu lado, me apoiando nos momentos desafiadores, motivando-me quando precisei e celebrando cada conquista.

Por fim, registro meus agradecimentos à Universidade de Santa Cruz do Sul pela estrutura oferecida e por todas as experiências enriquecedoras vivenciadas nesta instituição.

## **RESUMO**

O presente artigo analisa a Terceira Guerra Civil Sudanesa (2023-24), investigando o impacto da disputa pela soberania estatal entre o Exército Sudanês (SAF) e as Forças de Apoio Rápido (RSF) sobre a atuação da comunidade internacional. Sob a perspectiva teórica do construtivismo, argumenta-se que o conflito é impulsionado por uma competição simbólica e material pela legitimidade e controle do Estado, permeada por interesses políticos, econômicos e identitários. A persistência desse impasse resultou no fracasso das negociações de paz e no esgotamento do engajamento externo. Conclui-se que a resposta internacional tem sido limitada e fragmentada, marcada por uma "passividade estratégica" na qual interesses geopolíticos e a defesa seletiva de normas de soberania prevalecem sobre uma intervenção efetiva, agravando a crise humanitária.

**Palavras-chaves:** Sudão; Soberania; Construtivismo; Passividade estratégica.

## **ABSTRACT**

The present article analyzes the Third Sudanese Civil War (2023-24), investigating the impact of the dispute over state sovereignty between the Sudanese Armed Forces (SAF) and the Rapid Support Forces (RSF) on the actions of the international community. From a constructivist theoretical perspective, it argues that the conflict is driven by a symbolic and material competition for legitimacy and control of the state, permeated by political, economic, and identity interests. The persistence of this impasse has resulted in the failure of peace negotiations and the exhaustion of external engagement. It is concluded that the international response has been limited and fragmented, marked by a “strategic passivity” in which geopolitical interests and the selective defense of sovereignty norms prevail over effective intervention, aggravating the humanitarian crisis.

**Keywords:** Sudan; Sovereignty; Constructivism; Strategic passivity.

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
CICV	Comitê Internacional da Cruz Vermelha
CPA	Comprehensive Peace Agreement
IMF	Fundo Monetário Internacional
MSF	Médicos Sem Fronteiras
OCHA	Escritório das Nações Unidas para Coordenação de Assuntos Humanitários
OIM	Organização Internacional para Migrações
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não-Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
RSF	Forças de Apoio Rápido
SAF	Exército Sudanês
TPI	Tribunal Penal Internacional
UNAMID	Missão das Nações Unidas e da União Africana em Darfur

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	1
1.1 Problema de pesquisa.....	1
1.2 Hipótese.....	1
1.3 Objetivo geral.....	2
1.3.1 Objetivos específicos.....	2
1.4 Justificativa.....	2
1.5 Metodologia.....	3
2 A SOBERANIA DO SUDÃO E SEU CONTEXTO HISTÓRICO.....	4
3 O CONSTRUTIVISMO PERANTE A DINÂMICA DO CONFLITO.....	12
4 ANÁLISE DA ATUAÇÃO DA COMUNIDADE INTERNACIONAL.....	21
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	30
REFERÊNCIAS.....	33

## 1 INTRODUÇÃO

O Sudão, localizado no nordeste da África, se tornou independente em 1956 após décadas de domínio anglo-egípcio, mas desde então enfrenta instabilidade política e conflitos internos. Sua diversidade étnica, religiosa e cultural, somada a disputas por recursos e poder, levou a guerras civis e golpes de Estado, culminando na secessão do Sudão do Sul em 2011 após anos de conflito entre o norte árabe-muçulmano e o sul africano-cristão. Mesmo após a divisão, as tensões persistiram e desaguardaram na guerra civil de 2023, ilustrando a complexidade da construção do Estado sudanês.

Este novo conflito consolidou-se como uma das crises mais graves do cenário africano atual. Segundo a London School of Hygiene and Tropical Medicine, mais de 61 mil pessoas morreram em Cartum até junho de 2024, sendo 26 mil diretamente pelos combates. Além da crise, a fome, doenças e serviços básicos precários, mostram os impactos além do campo de batalha (BBC, 2024).

As consequências humanitárias e regionais são expressivas: mais de um milhão de civis fugiram do país em 2024, migrando para Chade e Egito. Esse fluxo intensifica desafios humanitários, pressiona serviços públicos e amplia tensões nas fronteiras. A resposta internacional tem sido limitada e fragmentada, marcada pela falta de pressão efetiva sobre o Exército Sudanês e as Forças de Apoio Rápido e pelos interesses geopolíticos de potências externas (ACNUR, 2025).

### 1.1 Problema de pesquisa

Como a disputa pela soberania entre o Exército e as Forças de Apoio Rápido influencia a atuação da comunidade internacional diante do conflito?

### 1.2 Hipótese

Parte-se do pressuposto de que a terceira guerra civil sudanesa é impulsionada pela competição entre o Exército Sudanês e as Forças de Apoio Rápido pelo controle do Estado, alimentada por interesses políticos, econômicos e identitários. A persistência desse impasse tem levado ao fracasso das negociações de paz e ao progressivo esgotamento do engajamento internacional.

### **1.3 Objetivo geral**

Compreender como a disputa pela soberania entre ambas as forças militares influencia a atuação da comunidade internacional diante do conflito, considerando os fatores históricos, políticos e estratégicos envolvidos nesta guerra.

#### **1.3.1 Objetivos específicos**

- a) Descrever o contexto histórico da soberania no Sudão, abordando sua independência e os antecedentes do conflito atual
- b) Identificar os principais atores e suas estratégias, com base no paradigma construtivista da Teoria Internacional
- c) Analisar a atuação - ou até mesmo a passividade - da comunidade internacional, explorando seus limites e possibilidades de intervenção ou contribuição para o fim do conflito.

### **1.4 Justificativa**

O caso sudanês é relevante para análises teóricas por evidenciar os limites da soberania e a necessidade de abordagens construtivistas para compreender a multiplicidade de atores envolvidos. A interação entre forças estatais, grupos paramilitares, organizações internacionais e potências estrangeiras cria um cenário complexo que desafia perspectivas centradas apenas no Estado.

A guerra civil sudanesa representa não apenas uma tragédia humanitária, mas também um campo fértil para estudos de segurança internacional, cooperação e interesses geopolíticos. A pesquisa sobre este conflito amplia a compreensão científica sobre dinâmicas de conflito e ação internacional, além de dar visibilidade a uma crise subestimada.

A escassa cobertura midiática e atenção política, em comparação a outros conflitos, revela a influência de fatores geopolíticos e econômicos na definição das prioridades globais. Essa seletividade internacional levanta questões relevantes sobre a hierarquização de crises nas relações internacionais contemporâneas.

Este trabalho evidencia a relevância acadêmica e social do tema, ainda pouco explorado, reforçando a necessidade de pesquisas que analisem os obstáculos à ação internacional e seus impactos sobre a soberania estatal. Ao propor uma análise

além do registro histórico-humanitário, busca contribuir para o avanço das discussões em relações internacionais e para a compreensão de um problema atual e de grande importância.

### **1.5 Metodologia**

O presente trabalho adota uma abordagem qualitativa de pesquisa, baseada em revisão bibliográfica e análise documental, para examinar o conflito sudanês sob a lente teórica do construtivismo nas Relações Internacionais. A investigação estrutura-se em três etapas principais, alinhadas à sequência dos capítulos.

Inicialmente, realiza-se uma conceituação teórica da soberania e sua manifestação específica no contexto africano pós-colonial, relacionada pela trajetória histórica do Sudão desde sua independência em 1956, passando por etapas históricas que impactaram a integridade da soberania do Estado, como a secessão do Sudão do Sul como exemplo.

Em seguida, a análise se fundamenta no paradigma construtivista, com base em autores como Finnemore (1996) e Wendt (1999), para examinar os principais atores do conflito — Exército Sudanês (SAF) e Forças de Apoio Rápido (RSF) — além de fatores materiais, investigando seus valores, crenças e interesses imateriais, como disputas por legitimidade, poder e narrativas ideológicas.

Por fim, na etapa analítica, o foco recai sobre a atuação da comunidade internacional (Estados e organizações), utilizando-se de documentos primários (como relatórios oficiais) e literatura especializada para explorar suas respostas, influências, omissões e a normalização da crise.

A hipótese da tese, que associa a continuidade do conflito às ambições políticas, religiosas e econômicas das facções em disputa e à sua recusa em negociar, será testada através desta tríade metodológica. Se faz mister demonstrar como essa rivalidade prolongada gerou uma estagnação diplomática que explica a omissão ou limitação da comunidade internacional. A pesquisa abstém-se de métodos quantitativos ou de campo, inviáveis ante a natureza do conflito em curso, privilegiando a análise crítica de discursos e normas.

## 2 A SOBERANIA DO SUDÃO E SEU CONTEXTO HISTÓRICO

A soberania constitui um pilar fundamental do direito internacional e da teoria do Estado como elemento principal de compreensão da legitimidade e da autoridade política (TAIAR *apud* DALLARI, 2010. p. 66). No caso do Sudão, sua análise é indispensável para compreender por que esse conflito torna evidente a perda do monopólio da força pelo Estado e ameaça direta à sua integridade territorial e legitimidade política (HAMZAWY, 2023).

Este capítulo parte da conceituação clássica da soberania, de Jean Bodin (2020, p. 195), explorando sua aplicação ao contexto africano pós-colonial, caracterizado por fronteiras artificiais, fragilidade institucional e disputas políticas recorrentes. Em seguida, reconstrói-se a trajetória histórica do Sudão desde 1956 - ano de sua independência do domínio entre Egito e Reino Unido -, destaca-se a secessão do Sudão do Sul em 2011<sup>1</sup> e finaliza com as crises recentes que culminaram na guerra civil de 2023–2024.

A soberania constitui um dos fundamentos centrais do direito internacional e da teoria do Estado. O conceito é definido como o direito de exercer autoridade plena sobre seu território e população, livre de interferências externas (TAIAR *apud* KLEFFENS, 2010, p. 68-69). No entanto, não permaneceu imutável. Com a evolução do sistema internacional, passou a ser compreendida também em dimensão jurídica, isto é, como a capacidade de um Estado ser reconhecido sujeito de direitos e obrigações pela comunidade internacional (TAIAR, 2010, p. 12). Essa perspectiva destaca não apenas a autoridade interna, mas também a legitimidade externa, vinculando o poder soberano ao reconhecimento internacional.

Autores contemporâneos ressaltam que a soberania deve ser vista menos como um poder ilimitado e mais como um conjunto de competências reguladas por normas internacionais. Taiar (2009, p. 14) enfatiza que, além de conferir legitimidade à ação estatal, a soberania impõe responsabilidades, especialmente na observância dos direitos humanos e do direito humanitário. Isso demonstra a transição de um conceito “absoluto” de Bodin (2020, p. 195-196) - ou seja, de que o soberano é a fonte de toda a lei e que, por ora, não está sujeito às leis que o próprio cria - para uma concepção funcional e relacional, condicionada pelo direito internacional.

---

<sup>1</sup> Cabe destacar que a secessão do Sudão do Sul é considerada como decorrência da Guerra Civil do Sudão do Sul de 2011, portanto não entra na contagem histórica das guerras civis sudanesas.

No caso do Sudão, esse caráter paradoxal manifestou-se, por exemplo, na atuação do Tribunal Penal Internacional, que emitiu mandados de prisão contra o então presidente Omar al-Bashir por crimes em Darfur, independentemente da aceitação do governo sudanês (TPI, 2009). Além disso, sanções do Conselho de Segurança da ONU e a criação da missão híbrida ONU-União Africana em Darfur (UNAMID) ilustram como decisões supranacionais podem restringir o exercício da plena soberania estatal (UNITED NATIONS, 2020).

As fronteiras herdadas do período colonial contribuíram para a fragilidade institucional do Sudão, pois não refletiam as realidades étnicas e sociais locais. Krasner (1999, p. 3) acrescenta que tais Estados, embora reconhecidos juridicamente no sistema internacional, não conseguem consolidar autoridade efetiva em seus territórios, revelando os limites práticos da soberania.

Além disso, há uma distinção entre “soberania legal internacional” - o reconhecimento formal do Estado no sistema internacional - e a “soberania doméstica” - à sua capacidade de exercer autoridade dentro de seu território (KRASNER, 1999, p. 3). Vários países africanos gozavam de soberania jurídica após a independência, mas careciam de soberania doméstica, enfrentando dificuldades para manter a ordem e afirmar a legitimidade do poder. Rotberg (2004, p. 1) observa que “os Estados falham quando são consumidos por violência interna e incapazes de exercer suas funções básicas”. Para o autor, a falha é marcada por disputas étnicas, colapsos econômicos e crises humanitárias persistentes, elementos recorrentes em várias regiões africanas após a descolonização.

Nesse contexto, a soberania da maioria dos Estados africanos deve ser analisada não apenas em termos jurídicos, mas sobretudo em sua materialidade política. Como enfatiza Rotberg (2004, p. 5), Estados fragilizados tornam-se incapazes de manter a coesão social e territorial, comprometendo sua essência soberana. Assim, a análise sobre o Sudão precisa considerar esse duplo aspecto: de um lado, o reconhecimento jurídico da independência, e de outro, os constantes desafios para exercer de fato o poder estatal sobre um território complexo e heterogêneo.

A trajetória política e histórica do Estado sudanês é marcada por processos de colonização, independência e recorrentes conflitos internos. O Sudão esteve sob domínio anglo-egípcio até meados do século XX, período em que foram implementadas políticas de segregação administrativa entre o norte, de maioria

árabe-muçulmana, e o sul, caracterizado por diversidade étnica e religiosa. Silva (2005, p. 4) destaca que, durante a colonização, foram impostas estruturas de poder que privilegiavam as elites árabes do norte, em detrimento das populações do sul.

Com a independência em 1956, o Sudão herdou fronteiras artificiais que não refletiam sua realidade social. O processo de descolonização conferiu soberania jurídica ao novo Estado, mas não solucionou as fragilidades políticas. Nascimento (2012, p. 26) lembra que a administração colonial privilegiou o norte, deixando o sul em condições de exclusão política e econômica, favorecendo o surgimento de conflitos imediatos.

## Mapa 1 - Mapa do Sudão até 2011



Fonte: Rogier... (2005, p. viii).

O Sudão vivenciou duas longas guerras civis, entre 1955 e 1972 e entre 1983 e 2002. O primeiro conflito se originou após a organização de um motim de soldados do sul do Exército Sudanês devido ao temor de serem transferidos para o governo

do norte, em decorrência do processo de independência do Estado Sudanês do domínio anglo-egípcio. A segunda guerra, iniciada em 1983, teve um contexto parecido, motivada pela pressão do norte em implementar a *Sharia* em todo o território sudanês (TROCO, 2018, p. 63-64).

Outro elemento central na trajetória sudanesa foi o petróleo, que desempenhou papel fundamental na intensificação das guerras e na disputa pelo controle territorial. A maior parte das reservas localizava-se no sul, o que ampliava a rivalidade entre o governo do norte e os rebeldes. Nascimento (2012, p. 28) explica que a descoberta e exploração do petróleo, em vez de trazer prosperidade, alimentou a guerra civil, já que os recursos foram apropriados por elites políticas e militares.

Mapa 2 - Áreas de exploração de petróleo no Sudão (2001)



Fonte: USAID (2001, s. p.)

A perda das reservas petrolíferas após a secessão do Sudão do Sul, em 2011, desencadeou uma deterioração econômica profunda que comprometeu a capacidade estatal sudanesa. Segundo o Banco Mundial (2024), Cartum perdeu cerca de 75% de suas reservas de petróleo e aproximadamente 60% das receitas de

exportação, gerando uma ruptura fiscal que levou à hiperinflação e o colapso cambial. Entre 2021 e 2023, a inflação anual superou 150%, enquanto a moeda sudanesa se desvalorizou mais de dez vezes (WORLD BANK, 2024, p. 12–13).

A guerra iniciada em 2023 agravou esse cenário: projeções internacionais indicam que, para retornar ao nível econômico pré-crise, o Sudão precisaria registrar crescimento acumulado superior a 35% até 2025, cenário considerado impossível dada a destruição de infraestrutura e a queda da produção agrícola e industrial (FMI, 2024, p. 7). Em contraste, o Sudão do Sul aparece entre as economias de maior expansão relativa no mundo, com 26% de crescimento estimado para 2024 e 27% para 2025, impulsionado pela exportação de petróleo (IMF, 2024, p. 5). Essa diferença evidencia a fragilidade econômica sudanesa como elemento central para a erosão de sua soberania e demonstra como variáveis econômicas condicionam a legitimidade política do Estado.

Portanto, desde sua independência, o Sudão enfrenta dificuldades para consolidar uma soberania plena. De um lado, obteve o reconhecimento jurídico internacional em 1956; de outro, não conseguiu estabelecer legitimidade política interna, marcado por conflitos internos recorrentes. Essa combinação fez do Sudão um exemplo singular e emblemático dentro do continente africano. A independência do Sudão do Sul em 2011 - como representado no Mapa 3 a seguir - representou uma das maiores rupturas territoriais e políticas do continente africano recente. Após décadas de marginalização e conflitos, o plebiscito consagrou o direito de autodeterminação da população sul-sudanesa, sendo amplamente reconhecido pela comunidade internacional, fazendo do Sudão do Sul o 54º país africano e o 193º membro da ONU (CUBER, 2014, p. 32). A independência foi celebrada como conquista de identidade política autônoma, mas significou para a capital do Sudão, Cartum, profunda perda territorial e econômica, pois a maior parte das reservas de petróleo se concentrava no sul (CUBER, 2014, p. 26).

Mapa 3 - Mapa do Sudão após a independência do sul, em 2011



Fonte: BBC Brasil (2011, s. p.)

Contudo, Knox (2012) analisa que a secessão sudanesa foi um caso atípico, rompendo com a tradição africana de manter fronteiras coloniais intactas. Segundo o autor, a independência de 2011 levantou dúvidas se representava “um rompimento com as doutrinas tradicionais de estabilidade da União Africana (KNOX, 2012, p. 4). Ou seja, não se tratava apenas de uma disputa interna, mas de um acontecimento que desafiava princípios regionais de soberania, uma vez que a Organização da Unidade Africana havia historicamente reafirmado a intangibilidade das fronteiras coloniais — como na disputa entre Somália e Quênia em 1964 — e, portanto, a aceitação da independência do Sudão do Sul representava um rompimento simbólico com essa tradição (KNOX, 2012, p. 10).

Nesse contexto, o Comprehensive Peace Agreement (CPA), assinado em 2005, teve papel crucial ao pôr fim à segunda guerra civil, garantindo ao sul um período de autonomia de seis anos e previu um referendo em 2011 para decidir pela permanência ou pela separação. Como observa Knox (2012, p. 29-33), essa cláusula fragilizou a soberania de Cartum ao institucionalizar a possibilidade de

secessão. Já Cuber (2014, p. 35-37) destaca que o CPA pretendia oferecer uma oportunidade de convivência dentro de um Sudão unificado, mas, devido à constante marginalização, abriu caminho para a independência.

A comunidade internacional também desempenhou papel determinante. Com a erosão da confiança no governo de Omar al-Bashir — especialmente após o genocídio em Darfur<sup>2</sup> — potências estrangeiras passaram a considerar a secessão como a única via para preservar a estabilidade mínima no país. Cockett (2016, p. 9-11) destaca que a violência em Darfur corroeu a legitimidade internacional do regime, enquanto Jok (2007, p. 223-225) ressalta que os crimes revelaram o caráter sistemático da marginalização promovida por Cartum.

Assim, a secessão foi um produto tanto de tensões históricas internas, como também da pressão internacional. A secessão de 2011 expôs os limites múltiplos da soberania sudanesa — territorial, política e internacional — e o reconhecimento jurídico, por si só, não bastava para assegurar a coesão de um Estado.

A queda de Omar al-Bashir, em 2019, encerrou três décadas de governo autoritário, mas não significou a estabilização política do Sudão. Pelo contrário, abriu-se uma fase de disputas intensas entre civis e militares pela condução da transição. A Revolução de 2018–2019 expressou o desejo popular por ruptura com o passado, mas conforme aponta Magnólia Dias (2024, p. 154-155), esse movimento evidenciou a dificuldade de articular um projeto político comum.

O processo de transição foi inicialmente compartilhado entre civis e militares, mas logo mostrou-se frágil. O golpe de 25 de outubro de 2021 recolocou o poder firmemente nas mãos das Forças Armadas. Para Magnólia Dias (2024, p. 152), essa ruptura mostrou a persistência do protagonismo militar. Essa percepção é reforçada por Verhoeven (2023, p. 9), ao indicar que o exército construiu uma autoimagem de “guardião da nação”, legitimando sua intervenção política em momentos de crise. Assim, a soberania no Sudão, ao longo do período pós-Bashir, seguiu marcada pela militarização do poder.

A eclosão da guerra em 2023 foi o resultado mais dramático dessas tensões. Iniciada em Cartum, a violência rapidamente se espalhou pelo país, colocando em disputa não apenas o controle territorial, mas a própria legitimidade do Estado. Segundo Magnólia Dias (2024, p. 154), a terceira guerra desafia a integridade da

---

<sup>2</sup> Ocorrido em 2003 e marcado pelo uso de milícias *Janjaweed* contra populações civis não árabes, resultando em centenas de milhares de mortos e milhões de deslocados.

soberania sudanesa, pois expõe a incapacidade do governo de monopolizar o uso da força. O racha entre o Exército e as Forças de Apoio Rápido (RSF) tornou-se um impasse insuperável.

Nesse sentido, a análise de Minko (2024, p. 25-26) contribui ao enfatizar que a marginalização histórica de populações não árabes, especialmente em regiões como Darfur, criou um terreno fértil para a instabilidade e contestação permanente da autoridade do Estado. Essa leitura mostra que a atual crise não é apenas uma disputa entre facções militares, mas também a continuidade de padrões de exclusão e desigualdade que minaram a construção de instituições políticas representativas, de justiça e de governança inclusiva — elementos centrais para a legitimidade estatal no Sudão.

Dessa forma, percebe-se que a crise no Sudão não representa apenas uma disputa circunstancial pelo poder, mas um aprofundamento de um questionamento histórico sobre a própria legitimidade e viabilidade do Estado sudanês. Desde a colonização, passando pelas guerras civis e pela secessão do Sudão do Sul, a soberania tem sido fragilizada por exclusões sociais e rivalidades étnico-religiosas. No contexto recente, esses padrões se combinaram com a fragmentação das forças armadas e a disputa entre o Exército e a RSF, levantando dúvidas não apenas sobre quem governa, mas sobre se o Sudão ainda é capaz de sustentar uma soberania efetiva.

### 3 O CONSTRUTIVISMO PERANTE A DINÂMICA DO CONFLITO

O construtivismo surgiu nas Relações Internacionais como resposta às limitações do realismo e do liberalismo, e dentro do paradigma, duas abordagens dominantes enfatizam a materialidade do poder ou das instituições. Para Alexander Wendt (1999, p. 1), “a anarquia é o que os Estados fazem dela”, ou seja, não existe uma ordem internacional objetiva e fixa, mas sim uma estrutura socialmente construída pelas interações.

Dessa forma, os interesses dos Estados são formados e transformados no processo de engajamento social. Como afirma Wendt (1999, p. 7), identidade e interesses não são dados naturais, mas resultado de representações coletivas. Essa abordagem desloca a análise do “ter” (capacidade material) para o “ser” (identidade) e o “agir” (interação social). Martha Finnemore (1996, p. 2) complementa essa visão ao argumentar que normas internacionais moldam não apenas o comportamento dos Estados, mas também os próprios interesses. Assim, conceitos como soberania e legitimidade devem ser vistos como práticas sociais, reforçadas por expectativas compartilhadas e reconhecimento externo.

Aplicado ao caso sudanês, o construtivismo permite compreender que a guerra iniciada em 2023 não se reduz a uma disputa por poder militar ou recursos econômicos. Ela é também uma guerra com simbolismo: atores mobilizam narrativas de identidade, legitimidade e soberania para justificar suas ações e buscar reconhecimento internacional. Conforme Gregory (2025, p. 4), o choque entre as forças armadas sudanesas e milícias em Cartum “não é uma luta pelo Sudão ou pela democracia”, mas envolve reconstruções de identidade e poder social; por isso, o conflito é sobretudo uma disputa de narrativas. O Exército reivindica legitimidade como guardião da soberania; as RSF tentam se legitimar como defensoras das comunidades marginalizadas; os atores civis insistem em normas democráticas; enquanto potências globais e organizações humanitárias projetam suas próprias visões de legitimidade.

Segundo Wendt (1992, p. 406), identidades moldam percepções de ameaça e amizade. Isso explica por que Exército e RSF se percebem mutuamente como ilegítimos, mesmo ambos almejando governar o país. Já Finnemore (1996, p. 24) reforça que normas internacionais são mobilizadas de forma estratégica: o Exército invoca a soberania, enquanto a RSF usa a retórica da proteção de minorias,

movimentos civis reivindicam democracia, e organizações humanitárias apelam para o discurso de direitos humanos.

O legado histórico também exerce influência decisiva. Os traumas de Darfur - como apontam relatórios da Human Rights Watch (2015) - e as décadas de autoritarismo sob o regime de Omar al-Bashir moldaram identidades coletivas de desconfiança e medo, como descreve Jok (2007, p. 223-225). Além disso, o autor destaca que este regime autoritário consolidou uma cultura política de exclusão e ressentimento, perpetuando o conflito mesmo quando condições materiais indicariam possibilidades de negociação.

Essa continuidade demonstra, conforme Wendt (1992, p. 406), que as identidades são reproduzidas por práticas sociais e interações históricas, criando padrões de comportamento que se autoalimentam. A leitura construtivista permite compreender, assim, que a guerra sudanesa não é apenas uma disputa de forças, mas um embate simbólico e normativo enraizado em experiências passadas de violência e fragmentação.

O Exército Sudanês (SAF) é um dos atores estatais mais influentes e duradouros do Sudão, desempenhando papel central na vida política desde a independência em 1956. Conforme analisa Verhoeven (2023, p. 414), ao longo das décadas, o SAF se consolidou como pilar da estrutura de poder sudanesa, atuando como guardião da soberania e árbitro político em momentos de instabilidade. Sua presença constante reflete a maneira como as forças armadas moldaram a própria construção do Estado e da autoridade política no país.

Esse posicionamento corresponde ao que Wendt (1999, p. 12) define como construção identitária: ao se afirmar como “protetor da nação”, o SAF não apenas descreve seu papel, mas cria expectativas normativas que moldam o reconhecimento da população e de atores externos. Finnemore (1996, p. 2-3) acrescenta que as normas e identidades moldam comportamentos e interesses, de modo que instituições, como o Exército, internalizam papéis sociais que sustentam sua autoridade política.

Externamente, o SAF recebe apoio político do Egito, que teme a instabilidade em sua fronteira sul e vê no Exército sudanês um aliado no controle das águas do Nilo (INTERNATIONAL CRISIS GROUP, 2023, p. 8). A Arábia Saudita, por sua vez, fornece apoio político e diplomático, atuando como mediadora e patrocinadora do conflito (SALIH, 2024). Esse duplo movimento – apresentar-se como guardião da

soberania e mobilizar alianças externas – mostra como a identidade construída pelo SAF se ancora em normas regionais e globais que privilegiam estabilidade e integridade territorial. Como observa Finnemore (2003, p. 15), a legitimidade internacional não se garante apenas pela força, mas pela capacidade de enquadrar ações em expectativas normativas.

Além de seu papel histórico, o Exército Sudanês adota uma estratégia centrada na preservação da estrutura estatal e na reafirmação do monopólio legítimo da força. Segundo Verhoeven (2023, p. 14–15), o SAF emprega uma combinação de estratégias militares e políticas para projetar autoridade e neutralizar rivais, mantendo o controle sobre as principais instituições do Estado, como ministérios, bancos e meios de comunicação. Essa prática assegura não apenas a continuidade do aparato militar, mas também a reprodução de sua identidade como guardião da soberania, conforme a noção de Wendt (1999, p. 13), de que o poder é socialmente construído por meio do reconhecimento de papéis e normas legitimadas.

No campo militar, o SAF tem buscado enfraquecer as zonas de apoio da RSF, especialmente em Cartum e Darfur, priorizando o controle aéreo e o bloqueio de suprimentos — estratégia que, de acordo com Ray (2025), visa enfraquecer as redes econômicas paramilitares e restabelecer a autoridade do Estado central. Essa tática reflete um comportamento moldado por valores tradicionais de hierarquia e disciplina, internalizados como elementos normativos de estabilidade (FINNEMORE, 1996, p. 10). Ao reivindicar o papel de mantenedor da ordem, o SAF se legitima não apenas perante a sociedade sudanesa, mas também diante da comunidade internacional, que tende a valorizar atores estatais em detrimento de forças paramilitares como a RSF (SALIH, 2024).

Politicamente, o Exército busca reconstruir alianças regionais e fortalecer sua legitimidade diplomática por meio destas parcerias com Egito e Arábia Saudita, o que, conforme Salih (2024), traduz-se em uma diplomacia de contenção do caos, fundamentada no discurso de soberania e estabilidade regional. Assim, o SAF instrumentaliza normas internacionais para reforçar sua narrativa de ator responsável, ilustrando a proposição de Finnemore (1996, p. 22) de que os Estados mobilizam normas e expectativas sociais para legitimar seu comportamento.

Em síntese, o Exército Sudanês mobiliza estratégias militares e discursivas que reafirmam sua identidade de guardião do Estado e da soberania. Essa combinação entre força material e legitimidade normativa explica sua resiliência

política, mesmo diante das crises internas e pressões internacionais. Contudo, a própria rigidez institucional e o monopólio da narrativa estatal fomentam resistências e alternativas identitárias, que se manifestam nas estratégias concorrentes de seu inimigo atual.

As Forças de Apoio Rápido (RSF) emergiram das milícias *Janjaweed*, responsáveis pelo papel no conflito de Darfur nos anos 2000. Incorporadas formalmente ao aparato do Estado, passaram a reivindicar um status paramilitar. A RSF organizou seu envolvimento nas fronteiras do país, onde controlava rotas estratégicas de comércio de ouro que ligavam Darfur ao Golfo Pérsico. Essa atividade tornou-se uma importante fonte de financiamento e poder político para o grupo, permitindo-lhe sustentar redes econômicas paralelas e adquirir um grau de independência que os oficiais da SAF não possuíam (VERHOEVEN, 2023, p. 14).

No entanto, essa identidade é contestada. As RSF foram responsabilizadas por graves violações de direitos humanos: massacres contra civis, estupros em massa e deslocamentos forçados em Darfur (HUMAN RIGHTS WATCH, 2015). Mais recentemente, já na guerra atual, a ONU (2023, p. 5) denunciou execuções sumárias e ataques deliberados contra civis em Cartum e Darfur. Essa contradição entre discurso e prática ilustra a análise de Wendt (1992, p. 398), para quem identidades precisam ser reconhecidas pelos outros para se consolidar. Enquanto o SAF consegue se apoiar na narrativa da soberania, a RSF enfrenta forte resistência internacional devido ao seu histórico de violações.

Externamente, a RSF construiu relações com os Emirados Árabes Unidos, explorando redes econômicas ligadas à mineração e à contratação de mercenários. Isso confirma a tese de Finnemore (1996, p. 22) de que normas internacionais podem ser instrumentalizadas por atores que buscam recursos e aceitação, mesmo que as práticas contradigam com os princípios mobilizados.

Diferentemente do SAF, as Forças de Apoio Rápido estruturam suas estratégias em torno da flexibilidade militar e da legitimação social. Conforme relatam a Human Rights Watch (2015) e relatórios da ONU (2023), a RSF utiliza uma tática de guerra assimétrica, apoiando-se em unidades móveis e controle territorial localizado, sobretudo em áreas economicamente estratégicas. Essa descentralização militar é acompanhada de uma narrativa política que busca se apresentar como força de proteção das comunidades periféricas historicamente

marginalizadas — uma tentativa de reconstruir sua imagem perante o cenário interno e externo.

A RSF também recorre a estratégias econômicas, explorando o comércio de ouro e rotas transfronteiriças, como destaca Verhoeven (2023, p. 14), para financiar suas operações e ampliar sua autonomia. Essas redes de financiamento, associadas ao apoio dos Emirados Árabes Unidos, permitem que o grupo se posicione como ator não estatal relevante, reforçando a tese de Wendt (1999, p. 10) de que identidades políticas emergem da interação e do reconhecimento, mesmo quando à margem das estruturas tradicionais de poder. Ao se autodefinir como “força revolucionária contra o sistema de Cartum”, a RSF tenta moldar normas de legitimidade alternativas às do Estado central (SALIH, 2024).

Contudo, conforme a análise da Amnesty International (2024), essa instrumentalização de narrativas de proteção convive com práticas que violam direitos humanos, o que compromete sua credibilidade. Ainda assim, do ponto de vista construtivista, essa contradição não elimina o papel da RSF na redefinição simbólica da soberania. Finnemore (1996, p. 24) argumenta que as normas são constantemente reinterpretadas pelos atores conforme seus interesses; assim, a RSF busca transformar sua identidade de milícia em ator político legítimo, ancorando-se em discursos de inclusão e autodeterminação.

Portanto, as Forças de Apoio Rápido representam a face alternativa da disputa pela legitimidade no Sudão: um ator que desafia a ordem tradicional e tenta ressignificar a soberania a partir das margens do Estado. Suas estratégias híbridas — entre guerra irregular, economia paralela e discurso de representação social — criam uma dinâmica de conflito em que a identidade e o poder se sobrepõem às estruturas formais.

A crise econômica passou a ser incorporada pelas narrativas identitárias dos principais atores militares, servindo como recurso simbólico para legitimar suas agendas. O Exército, por exemplo, afirma que apenas a restauração do controle estatal poderia reverter a recessão econômica e reconectar o país ao comércio internacional, vinculando sua identidade institucional à ideia de “guardião da reconstrução nacional” (VERHOEVEN, 2023, p. 417). Já a RSF mobiliza um discurso alternativo: apresentam-se como representantes das regiões marginalizadas, argumentando que sua ascensão permitiria romper com a dependência econômica histórica de Cartum. Além disso, a RSF instrumentaliza seu controle sobre rotas de

ouro e mercados paralelos para reforçar uma identidade de ator economicamente autossuficiente (HUMAN RIGHTS WATCH, 2015, p. 33). Conforme postula Wendt (1999, p. 21), identidades e interesses são socialmente construídos nas interações entre atores; desse modo, o colapso econômico tornou-se parte da disputa simbólica por legitimidade.

A sociedade civil sudanesa ganhou protagonismo com a revolução de 2019, que derrubou Omar al-Bashir. Desde então, movimentos juvenis, sindicatos e organizações sociais articulam narrativas democráticas e direitos humanos, tentando construir uma identidade nacional inclusiva (MUSA et al, 2024, p. 51). Essa mobilização buscava redefinir as normas políticas do Sudão, mas foi fragilizada pelo retorno da violência militarizada. Como observa Finnemore (1996, p. 30), novas normas só se consolidam quando internalizadas pelos atores dominantes. Sem a adesão do SAF e da RSF à essas normas, as demandas democráticas não se institucionalizaram.

Apesar da repressão militar e da perda de espaço político, os atores civis mantêm papel simbólico fundamental na arena sudanesa. Ao insistirem em valores democráticos e direitos humanos, reforçam que existem alternativas normativas ao poder armado. Finnemore (2003, p. 40) observa que normas de legitimidade e direitos humanos são instrumentos de socialização internacional que moldam a conduta dos atores, ainda que estes não detenham poder material. Nesse sentido, a luta da sociedade civil sudanesa confirma a dimensão construtivista do conflito: mais do que armas e territórios, disputa-se o significado social da soberania e da legitimidade política.

Além da mobilização de 2019, novas organizações civis surgiram durante o conflito, articulando redes de solidariedade e resistência em nível comunitário. Segundo o relatório “Humanitarian needs overview” (OCHA, 2023), movimentos locais organizaram abrigos, assistência alimentar e serviços de saúde em áreas sitiadas, atuando onde o Estado estava ausente. Essa atuação reafirma a ideia de Wendt (1999, p. 10) de que as identidades políticas e sociais emergem das práticas cotidianas: ao suprirem funções do Estado, os civis reinterpretam a própria noção de soberania e de legitimidade no Sudão.

Outro aspecto relevante é o papel das mulheres e da juventude na sustentação das mobilizações. Como observa Magnólia Dias (2024, p. 157), as mulheres sudanesas lideraram protestos e redes de comunicação, tornando-se

símbolos de resistência e redefinindo a percepção de poder político no país. Sua participação rompe com a estrutura patriarcal do poder militar, introduzindo valores normativos de igualdade e inclusão, conforme o que Finnemore (1996, p. 15) descreve como internalização de novas normas sociais. Assim, o construtivismo ajuda a compreender que a transformação social não se limita às instituições, mas ocorre também nas práticas simbólicas que alteram identidades e papéis sociais.

As redes da diáspora sudanesa também desempenham papel expressivo, mobilizando recursos financeiros e visibilidade internacional para o conflito. Musa et al. (2024, p. 51) destacam que grupos de exilados e acadêmicos têm pressionado organismos internacionais a reconhecerem as violações de direitos humanos e a adotarem medidas mais efetivas. Essas iniciativas criam uma “ponte normativa” entre atores domésticos e globais, reforçando o argumento de Finnemore (2003, p. 15) de que as normas internacionais se difundem por meio de redes transnacionais e da socialização entre diferentes comunidades políticas.

Em síntese, os atores civis e movimentos sociais, embora limitados materialmente, exercem papel essencial na disputa simbólica pela legitimidade do poder. Ao promoverem práticas de solidariedade, inclusão e resistência, eles desafiam a lógica coercitiva que domina o cenário político sudanês e reafirmam o caráter socialmente construído da autoridade. Essa mobilização interna abre caminho para compreender como as interações entre esses grupos e os atores internacionais moldam o discurso global sobre soberania e intervenção.

O conflito sudanês é também moldado pela atuação de atores externos. A União Africana, por exemplo, tem adotado uma postura de mediação diplomática limitada, priorizando negociações internas e evitando imposições externas diretas. Essa posição se ancora no princípio da não-ingerência, consagrado no Ato Constitutivo da União Africana (2000, p. 9), reforçando a narrativa do SAF de soberania absoluta e limitando pressões internacionais.

Um dos fatores centrais para a limitada atuação internacional no Sudão é a baixa relevância econômica do país no sistema global contemporâneo. Desde a ruptura de 2011, o Sudão representa menos de 0,01% do PIB mundial, não possui corredores energéticos estratégicos e carece de recursos capazes de mobilizar coalizões internacionais (WORLD BANK, 2024, p. 4). Além disso, o colapso produtivo decorrente da guerra torna inviável qualquer perspectiva de reconstrução econômica no curto prazo, o que reduz o incentivo para ações robustas das

potências. Como observa Bellamy e McLoughlin (2019, p. 198), intervenções internacionais exigem não apenas justificativa moral, mas também “viabilidade política e econômica” — condições ausentes no caso sudanês. Simultaneamente, a conjuntura internacional é marcada por sobrecarga diplomática com a guerra na Ucrânia e o conflito em Gaza, o que fragmenta a capacidade de atenção das potências (GREGORY, 2025, p. 7).

A guerra transformou-se em um espaço de disputa de narrativas e interesses entre potências globais, o que reforça a leitura construtivista de que legitimidades e regras do sistema internacional são continuamente negociadas e redefinidas pelas interações entre os Estados (WENDT, 1999, p. 15). Essa dinâmica é evidente no caso sudanês, em que Estados Unidos, Rússia e China expressam concepções distintas sobre os limites da soberania e da intervenção, refletindo disputas normativas acerca do que constitui uma ação legítima no sistema internacional (UNITED NATIONS, 2024).

Os Estados Unidos utilizam sanções e pressão diplomática (U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY, 2024) para constranger os beligerantes e seus financiadores, associando discurso de direitos humanos à tentativa de moldar normas de conduta — o que evidencia que os americanos não são meramente observadores do conflito, mas atores que buscam moldar normas de comportamento aceitáveis no Sudão por meio de coerção normativa, reforçando a ideia construtivista de que a ordem internacional é socialmente constituída e sujeita a disputa.

Já Rússia e China defendem a soberania nacional como barreira à intervenção, através de bloqueios de propostas no Conselho de Segurança idealizados pelos russos e com uma postura de estabilidade e não-ingerência por parte dos chineses (UNITED NATIONS, 2024; SALIH, 2024). Suas posições demonstram como normas de soberania e intervenção continuam sendo negociadas e reinterpretadas. Conforme observa Finnemore (1996, p. 2), normas internacionais, como a da não-interferência, não apenas restringem comportamentos, mas também definem expectativas legítimas de conduta.

A Amnesty International (2024) e a Africa Defense Forum (2025) denunciam o fornecimento contínuo de armas e equipamentos por potências como Rússia, China e Emirados Árabes, violando o embargo de Darfur e evidenciando a contradição entre discurso e prática internacional. Em síntese, potências globais como Estados Unidos, Rússia e China compõem um cenário no qual a ordem é

negociada continuamente, isto é, quem pode intervir, como e sob quais justificativas. As divergências no Conselho de Segurança e a circulação de armamentos descritas em relatórios independentes evidenciam, empiricamente, a proposição de Wendt (1999, p. 15): a ordem internacional não é fixa, mas socialmente constituída por interações, identificações e disputas de legitimidade.

Além das potências, organizações humanitárias exercem influência simbólica, mesmo sem poder coercitivo. Entidades como Médicos Sem Fronteiras (MSF), o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) e o Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários (OCHA) atuam em campo, produzem relatórios e pressionam os atores a respeitarem as normas humanitárias (MSF, 2025; CICV, 2025; OCHA, 2023). Suas narrativas reforçam a ideia de que a proteção de civis é um imperativo moral que limita a soberania absoluta.

Assim, o construtivismo, através de seus pensadores como Wendt (1999) e Finnemore (1996) permitem compreender que soberania e legitimidade não são conceitos estáticos, mas construções sociais permanentemente negociadas, moldadas pelas interações entre atores domésticos e internacionais. No caso sudanês, a disputa pela soberania revela-se tanto como um conflito de poder, mas também como um processo de reconstrução contínua de identidades políticas e de contestação sobre quem detém a autoridade legítima do Estado. Essa compreensão abre caminho para a análise do capítulo seguinte, que explora como o paradigma construtivista interpreta a formação dessas identidades e a maneira pela qual elas sustentam — ou desafiam — as estruturas de poder no conflito do Sudão.

## 4 ANÁLISE DA ATUAÇÃO DA COMUNIDADE INTERNACIONAL

A resposta multilateral à guerra civil sudanesa evidencia tanto a fragilidade das instituições internacionais quanto a seletividade dos compromissos globais com a segurança humana. Desde o início do conflito, a Organização das Nações Unidas (ONU) e a União Africana (UA) assumiram a mediação política e a coordenação da assistência humanitária, mas com resultados limitados (UNITED NATIONS, 2023; ACNUR, 2025). Conforme observa Magnólia Dias (2024, p. 155), a multiplicidade de atores e a ausência de liderança efetiva tornaram o Sudão “um conflito esquecido”, mesmo diante da magnitude humanitária.

Imagen 1 - Perfil humanitário em 2024 no Sudão



Fonte: WHO (2024, p. 4)

Conforme apresentado acima pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 2024 quase 25 milhões de pessoas necessitavam de auxílio, número que representava mais da metade da população sudanesa, e mais da metade necessitava de ajuda médica. O diretor da Organização, Tedros Ghebreyesus, em pronunciamento oficial condenou a resposta insuficiente ao conflito:

A escala da emergência é chocante, assim como as medidas insuficientes que estão sendo tomadas para reduzir o conflito [...]. A comunidade internacional parece ter esquecido o Sudão e está prestando pouca atenção ao conflito que o despedaça, com repercussões na região<sup>3</sup> (UNITED NATIONS, 2024, tradução nossa).

<sup>3</sup> “The scale of the emergency is shocking, as is the insufficient action being taken to curtail the conflict [...]. The international community has seemingly forgotten about Sudan and is paying little heed to the conflict tearing it apart, with repercussions in the region.

Essa declaração simboliza o paradoxo que marca a atuação multilateral no caso sudanês: a consciência da gravidade humanitária contrasta com a incapacidade política de ação. O Conselho de Segurança permaneceu bloqueado por divergências entre seus membros permanentes, após Rússia e China vetarem, em abril de 2024, a resolução proposta pelos Estados Unidos e Reino Unido que previa a ampliação de sanções e o envio de observadores civis, justificando sua posição de defesa da soberania sudanesa e do princípio da não interferência (UNITED NATIONS, 2024, p. 3–4; RAY, 2025, p. 27).

Mesmo com a intenção dos Estados Unidos e aliados europeus de propor resoluções de caráter punitivo, não houve avanços para uma intervenção direta, restringindo-se a ações diplomáticas e econômicas. O Conselho, assim, converteu-se em um espaço de disputa simbólica entre concepções distintas de legitimidade — uma centrada na soberania estatal e outra na proteção humanitária — fenômeno que reflete a tensão teórica descrita por Wendt (1999, p. 184-203) sobre a construção social da soberania e a “competição normativa” analisada por Finnemore (1996, p. 156–158), na qual valores universais, como os direitos humanos, colidem com a lógica tradicional de autonomia estatal.

No plano regional, a União Africana tentou assumir protagonismo, reforçando o princípio de “soluções africanas para problemas africanos”. No entanto, o órgão enfrentou obstáculos estruturais, especialmente pela falta de recursos financeiros e pela resistência dos próprios beligerantes à mediação (CARDOSO, 2021, p. 345). Desde a substituição da antiga Organização da Unidade Africana (OUA), em 2000, a UA incorporou a doutrina da “não indiferença” em seu Ato Constitutivo, rompendo com o princípio da “não intervenção” (OLIVEIRA *et al.*, 2014; ORGANIZATION OF AFRICAN UNITY, 1963).

Apesar dessa evolução normativa, na prática a organização permaneceu limitada por considerações políticas. Como observa Möller (2009, p. 9, tradução nossa), “a UA estava muito à frente do resto da comunidade internacional no desenvolvimento do princípio da não-indiferença”<sup>4</sup>, mas tal avanço conceitual não se traduziu em capacidade operacional. Em 2023, o órgão enviou missões diplomáticas a Cartum e Jeddah, mas não conseguiu consolidar um cessar-fogo sustentável, reproduzindo o padrão de mediação sem imposição coercitiva (SALIH, 2024).

---

<sup>4</sup> “[...] the AU was way ahead of the rest of the international community, where there has for some years been a debate on the responsibility to protect [...]”.

Esse cenário demonstra que tanto a ONU quanto a UA se encontram presas a um ciclo de declarações sem efetividade prática, reflexo do conflito entre normas universais e soberanias nacionais. Para Finnemore (1996, p. 15-17), a legitimidade da ação internacional é determinada por processos de socialização e reconhecimento mútuo. A inércia multilateral diante do Sudão não é mera omissão, mas produto de um consenso implícito sobre os limites do agir coletivo — uma forma de “neutralidade normativa” que preserva a ordem mais do que as vidas humanas.

Enquanto os organismos multilaterais demonstram incapacidade de resposta, as potências globais e regionais projetam no Sudão seus próprios interesses estratégicos (RAY, 2025; SALIH, 2024). O conflito se tornou um palco de diplomacia seletiva, na qual cada ator invoca normas internacionais conforme suas conveniências políticas e identitárias. Como sintetiza Gregory (2025, p. 6), “a guerra sudanesa é tanto um embate político quanto simbólico, em que as potências competem por narrativas de legitimidade”.

Os Estados Unidos, conforme destacado no capítulo anterior, recorreram a sanções financeiras e restrições diplomáticas a figuras ligadas às Forças de Apoio Rápido (RSF), associando o discurso de direitos humanos à defesa de sua credibilidade moral no sistema internacional (U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY, 2024). Todavia, tal atuação manteve-se no campo simbólico, sem mobilização militar ou iniciativa coercitiva direta. A Amnesty International denunciou esse padrão de complacência. Em relatório de 2024, seu diretor regional, Tigere Chagutah, afirmou:

A comunidade internacional não exerceu pressão suficiente sobre as partes beligerantes para que parassem de violar os direitos humanos das pessoas envolvidas nesta guerra. A União Africana, em particular, não demonstrou o nível de liderança exigido nem tomou medidas concretas que correspondam à escala e gravidade do conflito<sup>5</sup> (CHAGUTAH, 2024, tradução nossa).

Essa crítica sintetiza o fenômeno da “intervenção retórica”, isto é, o uso de discursos morais sem a correspondente ação política (BELLAMY; McLOUGHLIN, 2019, p. xix; 27–29). O construtivismo ajuda a compreender esse comportamento, pois, como enfatiza Finnemore (2003, p. 15-17), as normas internacionais são

---

<sup>5</sup> “The international community has not exerted sufficient pressure on the warring parties to stop violating the human rights of people caught up in this war. The African Union, in particular, has not displayed the required level of leadership nor taken concrete actions that match the scale and gravity of the conflict.”

performadas para demonstrar pertencimento e status, mais do que para produzir mudanças efetivas.

Rússia e a China, em contraste, enfatizou sistematicamente o respeito à soberania do Sudão como justificativa para bloquear medidas coercitivas (UNITED NATIONS, 2024). Ambas sustentam relações econômicas e militares com Cartum, explorando o vácuo deixado pelo Ocidente (RAY, 2025; SALIH, 2024). Para Verhoeven (2023, p. 231-233), o envolvimento de potências externas no Sudão reflete a transformação do país em um eixo de competição estratégica, no qual interesses de energia, segurança e influência se sobrepõem à proteção civil.

No plano regional, o Egito, a Arábia Saudita e os Emirados Árabes Unidos também atuam segundo interesses próprios. O Cairo apoia o Exército Sudanês (SAF) como forma de conter ameaças à segurança hídrica do Nilo (INTERNATIONAL CRISIS GROUP, 2023 p. 8), enquanto Riad e Abu Dhabi financiam esforços de estabilização em Darfur para proteger rotas comerciais e investimentos em ouro na região (SALIH, 2024). A retórica de “segurança regional” funciona como mecanismo de legitimação de suas ações seletivas, reforçando o argumento de Wendt (1999, p. 224–230) de que as identidades e as normas moldam as percepções de ameaça e dever moral.

A guerra, portanto, se transforma em um campo de competição normativa: o Ocidente legitima sanções em nome dos direitos humanos, enquanto Rússia, China e aliados árabes justificam sua inação em nome do respeito à soberania. Nenhuma dessas posições, entretanto, se traduz em efetiva proteção civil. Diante deste cenário, Tigere Chagutah, da Amnesty International, reiterou:

A impunidade generalizada no Sudão encorajou as partes beligerantes e as milícias aliadas a continuarem atacando civis em violação do direito internacional. Estes perpetradores acreditam que estão imunes às consequências, e a falta de ação da comunidade internacional só os encorajou ainda mais<sup>6</sup> (CHAGUTAH, 2024, tradução nossa).

Vale ressaltar que essa denúncia destaca que a passividade internacional não é mero desinteresse, mas uma prática sustentada por discursos contraditórios e identidades em disputa. As potências buscam preservar seu papel de árbitros da

---

<sup>6</sup> “The pervasive impunity in Sudan has emboldened the warring parties and militias allied to them to continue targeting civilians in violation of international law. These perpetrators believe they are immune from consequences, and the international community’s failure to act has only emboldened them further”.

ordem global, mesmo que isso implique normalizar a violência (FINNEMORE, 1996, p. 153-158; WENDT, 1999, p. 184-203; GREGORY, 2025, p. 6-7).

Assim, o caso sudanês ilustra como a seletividade das potências — sejam ocidentais, eurasiáticas ou árabes — reproduz as assimetrias do sistema internacional (RAY, 2025). A passividade global é, portanto, menos uma falha e mais uma decisão estruturada: uma escolha coletiva de preservar a coerência normativa da soberania, ainda que à custa da proteção humana (FINNEMORE, 2003, p. 102-104; MUSA *et al.*, 2024, p. 49-51).

Em meio à paralisia diplomática das potências e organizações multilaterais, as agências humanitárias e organizações não governamentais emergem como atores centrais na mitigação dos efeitos da guerra civil sudanesa. No entanto, seu papel é ambíguo: ao mesmo tempo em que garantem assistência vital, revelam os limites estruturais da solidariedade internacional diante de crises prolongadas (BELLAMY; McLOUGHLIN, 2019, p. 27–29).

Organizações como Médicos Sem Fronteiras (MSF), o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) e a Organização Internacional para Migrações (OIM) são responsáveis por grande parte das operações de socorro em Darfur e Cartum. Entretanto, a falta de garantias de segurança, o bloqueio de acesso humanitário e a escassez de recursos comprometem a eficácia dessas ações. Em pronunciamento oficial, o chefe da missão do OIM no Sudão, Peter Kioy, reconheceu:

A comunidade humanitária não tem capacidade para supervisionar ou aceder às áreas para e de onde as pessoas fogem, o que torna realmente difícil para nós garantir os direitos de proteção internacional a que elas têm direito. A falta de ajuda humanitária torna-os mais vulneráveis. O acesso continua a ser uma das questões-chave para a comunidade humanitária no Sudão (KIOY, 2024).

Essa afirmação traduz o esgotamento das redes humanitárias diante da magnitude do desastre. A presidente do CICV, Mirjana Spoljaric, por sua vez, reafirmou em comunicado que “a ação humanitária neutra deve ser protegida, não politizada” (SPOLJARIC, 2024). A declaração reflete a tensão entre neutralidade e politização: embora as organizações reivindiquem imparcialidade, sua atuação é condicionada por dinâmicas políticas locais e pela seletividade de doadores internacionais.

Mapa 4 - Restrições de acesso humanitário em setembro de 2024



Fonte: OCHA (2024, s. p.)

A MSF (2025) e a ACNUR (2025) também denunciaram o colapso logístico e a carência de financiamento, apontando que a guerra já provocara o deslocamento de mais de um milhão de pessoas até meados de 2024. O estado de Darfur do Sul foi um dos mais atingidos, com seus hospitais e a infraestrutura essencial totalmente destruídos. A presença humanitária que havia até antes do início da guerra civil se desintegrou conforme o conflito evoluiu. As comunidades trabalham voluntariamente, compartilhando alimentos, removendo civis dos escombros, desativando bombas ainda não detonadas e comprando medicamentos para as pessoas deslocadas que vivem em seus bairros. Além de professores que estão lecionando para seus alunos de forma gratuita em prédios saqueados.

Essas organizações, embora sem poder coercitivo, desempenham papel normativo e simbólico. Conforme Finnemore (1996, p. 22-24), normas e valores internacionais moldam comportamentos mesmo sem mecanismos formais de

imposição. Nesse sentido, os atores humanitários exercem “pressão moral” sobre Estados e instituições, tentando reforçar a responsabilidade global pela proteção de civis. Contudo, essa influência é limitada por um fenômeno que Gregory (2025, p. 7) denomina “visibilidade seletiva”: as crises africanas, como a do Sudão, recebem menor atenção política e midiática do que conflitos em outras regiões.

A atuação da sociedade civil sudanesa e da diáspora também compõe esse quadro. Movimentos locais organizam redes de abrigo e assistência em bairros sitiados, muitas vezes substituindo o próprio Estado. Como observa Musa *et al.* (2024, p. 53-55), tais práticas representam formas de resistência social que reinterpretam a soberania “de baixo para cima”, na medida em que comunidades assumem funções de governança e proteção. Essa mobilização confirma o argumento de Wendt (1999, p. 327-333) de que identidades e instituições são construídas pela interação: ao agir em contextos de ausência estatal, grupos civis redefinem as fronteiras do poder legítimo.

Apesar de sua relevância, a sociedade civil enfrenta o mesmo dilema que as organizações internacionais: sua legitimidade moral não é suficiente para gerar mudanças estruturais. A ajuda humanitária, embora essencial, torna-se paliativa diante da ausência de pressão política e da falta de compromisso das potências. O esforço das ONGs, portanto, revela o contraste entre o imperativo ético de agir e o limite político de transformar, o que prepara o terreno para a discussão seguinte sobre a passividade estratégica como construção normativa.

A atuação internacional diante da guerra civil atual evidencia uma forma de passividade estratégica, na qual a inação não decorre da falta de interesse, mas de cálculos políticos e normativos. Essa conduta reflete uma escolha deliberada de agir por meio da não ação, buscando o equilíbrio entre compromissos humanitários e a preservação da soberania e da estabilidade do sistema internacional (BELLAMY; McLOUGHLIN, 2019, p. 170–171; RAY, 2025, p. 26–27).

Conforme analisam Bellamy e McLoughlin (2019, p. 170–171), essa “inação” expressa o dilema central da política de proteção internacional: os Estados afirmam o dever moral de evitar atrocidades, mas raramente o cumprem efetivamente, pois a intervenção humanitária continua sendo rara e politicamente custosa. Assim, a ausência de intervenção não é um acidente, mas parte de uma racionalidade estratégica voltada a reduzir riscos e manter coerência normativa dentro de uma ordem global baseada na soberania estatal.

No caso do Sudão, essa dinâmica é clara. Desde 2023, o Conselho de Segurança das Nações Unidas tem limitado suas ações a sanções econômicas e apelos diplomáticos, enquanto a União Africana tenta conciliar sua doutrina de “não indiferença” com a defesa da “não ingerência”. O resultado é uma atuação que preserva o discurso da responsabilidade de proteger, mas evita qualquer forma de intervenção coercitiva de natureza militar ou política - ou seja, medidas que impliquem imposição direta sobre as partes em conflito, como o uso da força armada ou a criação de zonas de proteção (UNITED NATIONS, 2024, p. 3–4; SALIH, 2024, p. 142–143; CARDOSO, 2021, p. 300). Essa conduta se insere no que Wendt (1999, p. 184–203) define como a função social da soberania: um conjunto de expectativas e reconhecimentos mútuos que determinam quando a ação é considerada legítima e quando se torna violação das normas de convivência interestatal.

A hesitação em agir diante de crises humanitárias reflete, portanto, a internalização seletiva de normas. Como aponta Finnemore (1996, p. 156–158), as normas internacionais moldam não apenas o comportamento dos Estados, mas também os limites do possível moral e político. A decisão de não intervir em certos contextos, como o sudanês, é resultado de uma prática de socialização normativa, pela qual os atores internacionais aprendem que, em alguns casos, a prudência e a manutenção da ordem são mais valorizadas que o imperativo da proteção (BELLAMY; McLOUGHLIN, 2019, p. 27–29).

Essa passividade é estratégica pois serve também à gestão das hierarquias do sistema internacional. As potências utilizam a retórica humanitária para preservar sua imagem de legitimidade, mas evitam comprometer recursos ou abrir precedentes que possam ser usados contra seus próprios interesses (GREGORY, 2025, p. 7; VERHOEVEN, 2023, p. 231–233). Segundo Bellamy e McLoughlin (2019, p. 198), o regime de proteção humanitária construído após a Guerra Fria é produto de valores liberais ocidentais — sua aplicação desigual reflete o declínio da capacidade e da vontade política do Ocidente de sustentar tais princípios de forma universal. Assim, a passividade torna-se um ato performativo de poder, pois reafirma a hierarquia entre os que definem as normas e os que delas dependem.

A guerra civil demonstra de maneira emblemática essa contradição. Enquanto ONU, União Africana e potências ocidentais reconhecem publicamente a crise humanitária, a ausência de medidas concretas revela a priorização da estabilidade sistemática sobre a coerência moral. Essa prática de “intervenção retórica”,

identificada por Bellamy e McLoughlin (2019, p. 27–29), confirma que a comunidade internacional tende a agir mais para preservar sua identidade de ator responsável do que para transformar efetivamente as condições políticas de um conflito.

A leitura construtivista permite compreender que essa passividade estratégica não é simplesmente uma falha ética, mas uma forma de reprodução normativa. Conforme Wendt (1999, p. 327–333), a ordem internacional é sustentada pela repetição de comportamentos e expectativas compartilhadas. Ao optar pela inação, os Estados reforçam as fronteiras daquilo que consideram ação legítima. Assim, a passividade também constrói e mantém a estrutura social do sistema internacional.

Em síntese, a passividade estratégica é uma prática social e política que busca compatibilizar princípios universais com interesses particulares. Ao se abster de intervir no Sudão, a comunidade internacional não se omite, mas atua dentro de uma lógica normativa que valoriza a previsibilidade da ordem sobre a imprevisibilidade da mudança. O construtivismo, ao enfatizar o papel das normas e das identidades na definição da ação legítima, revela que até o silêncio internacional possui significado político: ele expressa, reafirma e perpetua o modo como o mundo decide estratégicamente, quando e como agir perante o sofrimento humano (FINNEMORE, 2003, p. 102–104; WENDT, 1999, p. 327–333; BELLAMY; McLOUGHLIN, 2019, p. 198).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho partiu da justificativa de que o estudo da terceira guerra civil sudanesa é relevante por expor os limites da soberania estatal e da atuação internacional em contextos de crise. Inicialmente, buscou-se compreender o caso como um exemplo da seletividade política e midiática nas relações internacionais, destacando a importância de ampliar o debate sobre conflitos africanos negligenciados. Após o desenvolvimento da pesquisa, constatou-se que essa relevância é maior, pois o Sudão tornou-se um laboratório político onde normas de soberania, legitimidade e intervenção são constantemente renegociadas. Tendo em vista que a guerra sudanesa não se resume a uma disputa armada, mas a uma competição simbólica e normativa, percebeu-se que o tema transcende a análise regional e contribui para a reflexão teórica sobre a construção social do poder e da autoridade no sistema internacional.

Estabeleceu-se como objetivo geral compreender de que forma a disputa pela soberania entre o Exército Sudanês (SAF) e as Forças de Apoio Rápido (RSF) influencia a atuação da comunidade internacional diante do conflito. Tal meta foi atingida ao demonstrar que a rivalidade entre as forças armadas fragmentou o Estado, dificultando qualquer iniciativa de mediação externa. A análise revelou que a comunidade internacional, ao priorizar a estabilidade e o respeito formal à soberania, legitimou uma passividade estratégica que mantém o conflito e aprofunda a crise humanitária.

Quanto aos objetivos específicos, o primeiro consistia em descrever o contexto histórico da soberania no Sudão. Esse propósito foi alcançado ao mostrar, através de um resgate cronológico, que a soberania sudanesa sempre foi tensionada por fatores internos e externos — das fronteiras coloniais ao golpe de 2019 que derrubou Omar Al-Bashir. A trajetória política do país evidenciou a fragilidade estrutural do Estado, marcada por exclusões étnicas, rivalidades religiosas e crises de legitimidade que corroeram a autoridade política central.

O segundo objetivo buscava identificar os principais atores e suas estratégias sob o prisma do construtivismo. Esse intento foi plenamente cumprido. A análise teórica de Wendt e Finnemore permitiu interpretar como SAF, RSF e sociedade civil constroem suas identidades e legitimidades por meio de narrativas concorrentes. O Exército se afirma como guardião da unidade nacional; as RSF tentam se legitimar

como defensores das populações marginalizadas; e os civis e atores humanitários projetam valores de democracia e proteção de direitos. Assim, comprovou-se que o conflito não se sustenta apenas pela força material, mas também pela disputa de significados sociais e políticos.

O terceiro objetivo específico consistia em examinar a atuação — ou a omissão — da comunidade internacional. Esse objetivo foi igualmente atingido ao demonstrar que ONU, União Africana e potências globais adotam uma postura de neutralidade que, na prática, perpetua o impasse. As divergências no Conselho de Segurança e os interesses regionais de Egito, Arábia Saudita, Rússia, China e Estados Unidos mostraram que o engajamento internacional é seletivo e fragmentado. A guerra sudanesa, portanto, tornou-se um caso emblemático de “intervenção retórica”, em que a defesa de valores universais não se traduz em ação efetiva.

Diante desses objetivos, estabeleceu-se como hipótese que o conflito é impulsionado pela competição entre SAF e RSF pelo controle do Estado, alimentada por interesses políticos, econômicos e identitários, resultando na estagnação diplomática e no esgotamento do engajamento internacional. Essa hipótese foi confirmada, tendo em vista que as análises demonstraram a interdependência entre a disputa doméstica e a inércia internacional. A guerra revelou-se não apenas como uma falha do Estado sudanês, mas também como reflexo das contradições da ordem global, em que a defesa da soberania continua sendo utilizada para justificar a inação diante de crises humanitárias.

A pergunta de pesquisa — “De que forma a disputa pela soberania entre ambas as forças militares influencia a atuação da comunidade internacional diante do conflito?” — foi respondida ao se constatar que essa disputa redefine os limites da legitimidade internacional. Concluiu-se que a fragmentação do poder interno gera incerteza sobre quem detém a soberania legítima, o que dificulta a mobilização externa e reforça uma lógica de não intervenção. A resposta evidencia que a comunidade internacional, ao adotar uma postura de prudência, acaba por reproduzir a passividade que critica.

Quanto à metodologia, o estudo baseou-se em pesquisa qualitativa, sustentada em revisão bibliográfica e análise documental. Essa escolha mostrou-se adequada ao tema, permitindo articular teoria e empiria. Contudo, algumas limitações se fizeram presentes: o recorte temporal de 2023–2024 restringe a análise

a um período inicial do conflito; a ausência de registros diretos de percepções locais; e a dificuldade de acesso a fontes primárias mais recentes limitou o acompanhamento das transformações políticas posteriores. Além disso, o trabalho não explora as razões pelas quais a guerra sudanesa deixa de estar presente na pauta acadêmica em comparação com outros conflitos.

Por fim, como recomendações, sugere-se que futuras pesquisas ampliem o recorte temporal, integrem entrevistas ou relatos de campo e aprofundem o estudo sobre o papel das organizações regionais africanas na construção de alternativas à dependência das potências globais. Diante das limitações identificadas, recomenda-se também o uso de abordagens comparativas entre o Sudão e outros Estados pós-coloniais, a fim de compreender como as dinâmicas de soberania e passividade internacional se repetem em contextos semelhantes. Dessa forma, este trabalho não apenas cumpre seus objetivos, mas abre espaço para investigações que ampliem a compreensão crítica sobre a relação entre soberania, conflito e a (in)ação global.

## REFERÊNCIAS

- A Guerra Por Procuração Do Sudão. [s./]: **Africa Defense Forum**, 05 ago. 2025. Disponível em:  
<https://adf-magazine.com/pt-pt/2025/08/a-guerra-por-procuracao-do-sudao/>. Acesso em: 24 out. 2025.
- BELLAMY, Alex J.; McLOUGHLIN, Stephen. **Rethinking Humanitarian Intervention**. London: Palgrave Macmillan, 2018.
- BODIN, Jean. **Os seis livros da república**. 1. ed. [s./]: Ícone, 2020.
- CARDOSO, Nilton.; OLIVEIRA, Guilherme. **Operações de paz africanas**: as experiências da OUA e da UA. *Brazilian Journal of International Relations*, Marília, v. 7, nº 2, 2018. Disponível em:  
[https://scholar.google.com/citations?view\\_op=view\\_citation&hl=pt-BR&user=Lx\\_PF1QAAAAJ&citation\\_for\\_view=Lx\\_PF1QAAAAJ:Tyk-4Ss8FVUC](https://scholar.google.com/citations?view_op=view_citation&hl=pt-BR&user=Lx_PF1QAAAAJ&citation_for_view=Lx_PF1QAAAAJ:Tyk-4Ss8FVUC). Acesso em: 22 out. 2025
- CHAGUTAH, Tigere. Sudan: **One year since conflict began, response from international community remains woefully inadequate**. [s./], 12 apr. 2024. Disponível em:  
<https://www.amnesty.org/en/latest/news/2024/04/sudan-one-year-since-conflict-began-response-from-international-community-remains-woefully-inadequate/>. Acesso em: 04 nov. 2025
- COCKETT, Richard. **Sudan: The Failure and Division of an African State**. 2. Ed. New Haven: Yale University Press, 2016.
- CUBER, Gabriella Fernandes Grao. **Operações de paz e a Responsabilidade Ao Proteger**: O caso do Sudão do Sul. Brasília: Repositório Uniceub, 2014.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 1993.
- Dois anos de guerra no Sudão: uma combinação devastadora de deslocamento recorde e ajuda humanitária escassa. [s./]: **ACNUR Brasil**, 11 abr. 2025. Disponível em:  
<https://www.acnur.org.br/noticias/notas-informativas/dois-anos-de-guerra-no-sudao-uma-combinacao-devastadora-de-deslocamento>. Acesso em: 17 set. 2025.
- FINNEMORE, Martha. **Constructing Norms of Humanitarian Intervention**. In: KATZENSTEIN, Peter J. (ed.). **The Culture of National Security**: Norms and Identity in World Politics. New York: Columbia University Press, 1996.
- FINNEMORE, Martha. **National Interests in International Society**. Ithaca: Cornell University Press, 1996.

FINNEMORE, Martha. **The Purpose of Intervention**: Changing Beliefs about the Use of Force. Ithaca: Cornell University Press, 2003.

GREGORY, Isabelle Vella. **The invisibility of Sudan's Civil War**. Vol. 1. Cambridge: Cambridge University Press, 2025. p. 1-11

HAMZAWY, Amr. **The Looming Danger of State Disintegration in Sudan**.

Carnegie Endowment for International Peace, [s.l.], 03 mai. 2023. Disponível em: <https://carnegieendowment.org/posts/2023/05/the-looming-danger-of-state-disintegration-in-sudan?lang=em>. Acesso em: 20 set. 2025.

Human Rights in Sudan. **Amnesty International**, [s.l.], 2025. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/location/africa/east-africa-the-horn-and-great-lakes/sudan/report-sudan/>. Acesso em 06 dez. 2025.

INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS. **"We have nothing to go back to" – Two years of devastation in Sudan**. Sudan: International Committee of the Red Cross, 2025.

JOK, Jok Madut. **Sudan - Race, religious and violence**. Oxford: Oneworld Publications, 2007.

KIOY, Peter. **Presença da ONU no Sudão em uma "situação precária", diz chefe da OIM**. [s. l.]: United Nations, 18 jan. 2024. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2024/01/1826442#:~:text=Em>. Acesso em: 31 out. 2025

KLEFFENS, Eelco Nicolas van. **A soberania em direito internacional**. Boletim da Faculdade de direito, vol. XXXII, p. 11-159. Universidade de Coimbra: Coimbra Editora, 1957.

KNOX, Christian. **The Secession of South Sudan**: A Case Study in African Sovereignty and International Recognition. Minnesota: College of Saint Benedict and Saint John's University, 2012.

KRASNER, Stephen. **Sovereignty**: Organized Hypocrisy. New Jersey: Princeton University Press, 1999.

MAGNÓLIA DIAS, Alexandra. **Sudão: Uma guerra sem fim à vista**. Lisboa: Instituto Português de Relações Internacionais, 2024. p. 151-160.

Mandado de Detenção contra Omar Hassan Ahmad Al Bashir. Haia: **Tribunal Penal Internacional**, 2009.

"Men With No Mercy": Rapid Support Forces Attacks against Civilians in Darfur, Sudan. **Human Rights Watch**, [s.l.], 09 set. 2015. Disponível em: <https://www.hrw.org/report/2015/09/09/men-no-mercy/rapid-support-forces-attacks-against-civilians-darfur-sudan>. Acesso em: 17 out. 2025.

MEDECINS SANS FRONTIERES. **Conflict in Sudan**. Geneva, MSF, 2025.

MEDECINS SANS FRONTIERES. **Sudão: civis em Darfur do Sul enfrentam falta de proteção e assistência em meio à guerra.** [s.l.], 06 jun. 2025. Disponível em: <https://www.msf.org.br/noticias/sudao-civis-em-darfur-do-sul-enfrentam-falta-de-protecao-e-assistencia-em-meio-a-guerra/#:~:text=Ataques>. Acesso em: 31 out. 2025

MINKO, Abraham Ename. Understanding the Dynamics of Terrorism and Conflict Management. A Multifaceted Approach. **Conflict Studies Quarterly**, Istambul, 2024. p. 19–40. Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Abraham-Ename-Minko/publication/384252796\\_Counterterrorism\\_Policies\\_in\\_Sub-Saharan\\_Africa/links/67c23309f5cb8f70d5c3df91/Counterterrorism-Policies-in-Sub-Saharan-Africa.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Abraham-Ename-Minko/publication/384252796_Counterterrorism_Policies_in_Sub-Saharan_Africa/links/67c23309f5cb8f70d5c3df91/Counterterrorism-Policies-in-Sub-Saharan-Africa.pdf). Acesso em: 20 set. 2025.

Missão da ONU e da União Africana em Darfur, Unamid, se despede após 13 anos. New York: **United Nations**, 2020. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2020/12/1737612>. Acesso em: 20 set. 2025.

MØLLER, Bjørn. **The African Union as Security Actor: African Solutions to African Problems?** 2. Ed. Crisis States Research Centre, 2009.

MUSA, Mukhtar *et al.* Comprehensive analysis of the Sudan conflict. An International IDEA Commissioned Study. **HORN International Institute for Strategic Studies**, [s. l.], 2024. Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Faiz-Jamie/publication/391741026\\_Sudan\\_comprehensive\\_conflict\\_analysis/links/682559096b5a287c3041b2b1/Sudan-comprehensive-conflict-analysis.pdf#page=27](https://www.researchgate.net/profile/Faiz-Jamie/publication/391741026_Sudan_comprehensive_conflict_analysis/links/682559096b5a287c3041b2b1/Sudan-comprehensive-conflict-analysis.pdf#page=27). Acesso em: 03 out. 2025.

NASCIMENTO, Daniela. A dimensão religiosa e étnica nos conflitos do Sudão: Uma análise crítica. **Ciência e Cultura**, São Paulo:, v. 64, n. 4, 2012. Disponível em: [http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252012000400013&script=sci\\_arttext&tlang=en](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252012000400013&script=sci_arttext&tlang=en). Acesso em: 30 ago. 2025.

New weapons fuelling the Sudan conflict. **Amnesty International**, [s. l.], 25 jul. 2024. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/research/2024/07/new-weapons-fuelling-the-sudan-conflict/>. Acesso em: 17 out. 2025.

OFFICE FOR THE COORDINATION OF HUMANITARIAN AFFAIRS. **Sudan: Humanitarian Access Snapshot (September 2024)**. [s.l.]: OCHA, 2024. Disponível em: <https://www.unocha.org/publications/report/sudan/sudan-humanitarian-access-snapshot-september-2024>. Acesso em: 10 nov. 2025.

OFFICE FOR THE COORDINATION OF HUMANITARIAN AFFAIRS. **Humanitarian needs overview – Sudan**. [s. l.]: OCHA, 2023.

ORGANIZATION OF AFRICAN UNITY. **Constitutive act of the African Union**. Lome: OAU, 2000.

RAY, Charles A. **Foreign Influence is Fueling the War in Sudan**. [s. l.]: Foreign Policy Research Institute, 2025. Disponível em:

<https://www.fpri.org/article/2025/07/foreign-influence-is-fueling-the-war-in-sudan/>. Acesso em: 17 out. 2025.

Public Health Situation Analysis: Sudan conflict (01 September 2024). [s. /.]: **World Health Organization**, 2024. Disponível em:  
[https://cdn.who.int/media/docs/default-source/documents/emergencies/sudan-complex-emergency-040924.pdf?sfvrsn=bb478903\\_1&download=true](https://cdn.who.int/media/docs/default-source/documents/emergencies/sudan-complex-emergency-040924.pdf?sfvrsn=bb478903_1&download=true). Acesso em: 10 nov. 2025.

ROGIER, Emeric. **No More Hills Ahead?** Sudan's Tortuous Ascent to the Heights of Peace. Den Haag: Netherlands Institute of International Relations Clingendael, 2005. Disponível em:  
[https://www.clingendael.org/sites/default/files/2016-02/20050800\\_cscp\\_security\\_paper\\_1.pdf](https://www.clingendael.org/sites/default/files/2016-02/20050800_cscp_security_paper_1.pdf). Acesso em: 30 ago. 2025.

ROTBURG, Robert. **When states fail:** Causes and consequences. New Jersey: Princeton University Press, 2004.

Russian Federation Vetoes Security Council Resolution Aimed at Strengthening Measures to Protect Civilians, Increase Humanitarian Aid Access in Sudan. Geneva: **United Nations**, 18 nov. 2024. Disponível em:  
<https://press.un.org/en/2024/sc15901.doc.htm>. Acesso em: 20 out. 2025.

SALIH, Zeinab Mohammed. Conflict in Sudan: A Map of Regional and International Actors. [s. /.]: **Wilson Center**, 19 dez. 2024. Disponível em:  
<https://www.wilsoncenter.org/article/conflict-sudan-map-regional-and-international-actors>. Acesso em: 24 out. 2025.

SILVA, Camila Rodrigues. **Estado, nação e proteção aos direitos humanos no Sudão.** Brasília: Repositório Uniceub, 2005.

Situation in the Sudan and the activities of the United Nations Integrated Transition Assistance Mission in the Sudan. Report of the Secretary-General. **United Nations Digital Library**, New York, 31 ago. 2023. Disponível em:  
<https://digitallibrary.un.org/record/4020349?v=pdf>. Acesso em: 20 out. 2025.

Sudan Economic Update, May 2025: The Economic and Social Consequences of the Conflict - Charting a Path to Recovery. **World Bank**, [s./.], 2025. Disponível em:  
<https://openknowledge.worldbank.org/entities/publication/34749b76-5d3d-4f71-bd06-e0a68df1121f>. Acesso em: 07 dez. 2025.

Sudan. **World Bank**, [s./.], 2025. Disponível em:  
<https://www.worldbank.org/ext/en/country/sudan>. Acesso em 07 dez. 2025.

Sudão do Sul se torna o mais novo país do mundo. **BBC Brasil**, [s./.], 08 jul. 2011. Disponível em:  
[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2011/07/110708\\_sudao\\_do\\_sul\\_independencia\\_mm](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2011/07/110708_sudao_do_sul_independencia_mm). Acesso em 10 nov. 2025

TAIAR, Rogerio. **Direito internacional dos direitos humanos**: Uma discussão sobre a relativização da soberania face à efetivação da proteção internacional dos direitos humanos. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2010.

TROCO, Albano. Determinantes de secessões bem-sucedidas na África pós-colonial: o caso do Sudão do Sul. **Revista Brasileira de Estudos Africanos**, Porto Alegre, v. 3, nº 6, 2018. p.57-76. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbea/article/view/87062>. Acesso em: 30 ago. 2025.

UNIÃO AFRICANA. **Acto constitutivo da União Africana**. Lome: AU, 2000.

UNITED NATIONS. **Carta das Nações Unidas**. New York: United Nations Digital Library, 1945.

UNITED NATIONS. **Resolution 1996 (2011) adopted by the Security Council at its 6576th meeting, on 8 July 2011**. New York: United Nations Digital Library. 2011.

USAID. **Oil & Gas Concession Holders. Sudan**. USAID, Texas, 2001. Disponível em: [https://maps.lib.utexas.edu/maps/africa/sudan\\_oil\\_usaid\\_2001.pdf](https://maps.lib.utexas.edu/maps/africa/sudan_oil_usaid_2001.pdf). Acesso em: 10 nov. 2025.

U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY. **Treasury Targets Entities Funding the Conflict in Sudan**. Washington: OFAC, 2024.

VERHOEVEN, Harry. **Surviving revolution and democratisation**: the Sudan armed forces, state fragility and security competition. New York: Center on Global Energy Policy, School of International and Public Affairs, 2023. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/journal-of-modern-african-studies/article/surviving-revolution-and-democratisation-the-sudan-armed-forces-state-fragility-and-security-competition/795745EFAB65FE4AE422AA192F5EBA7E>. Acesso em: 20 set. 2025.

WENDT, Alexander. **Social Theory of International Politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

World Economic Outlook Databases. **International Monetary Fund**, [s.l.], 2024. Disponível em: <https://www.imf.org/en/publications/srolls/world-economic-outlook-databases>. Acesso em: 08 dez. 2025.

YIBELTAL, Kalkidan, RUKANGA, Basillioh. Sudan war: Death toll far higher than previously reported - study. **BBC**, Londres, 14 nov. 2024. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/articles/crln9lk51dro>. Acesso em: 17 set. 2025.